

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2008

ACTA Nº 18/2008

Aos três dias do mês de Setembro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Ramilo Pires, em virtude de se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e nove de Agosto do ano em curso. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

**EDIÇÕES COLIBRI – PEDIDO DE APOIO PARA A EDIÇÃO DO LIVRO: “MARVÃO À MESA COM A TRADIÇÃO” -----**

Foi presente o ofício datado de 31.07.2008, a informar que se encontra em fase de concepção gráfica e de paginação, o livro: “*Marvão à Mesa com a Tradição*”. Está prevista uma tiragem de 1.500 exemplares. Desta tiragem propõe-se que a Câmara Municipal de Marvão adquira 1.000 exemplares, pelo valor de 12.800,00 € (sujeito a 5% de IVA). Este valor poderá ser liquidado por 2 ou 3 vezes, conforme a disponibilidade do Município. -----

**A responsabilidade da edição é da Editora Colibri, apesar da supervisão ser do grupo técnico responsável pela “Ibn Maruan”. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir à Colibri 1.000 exemplares do livro, no ano 2009, em virtude de não haver verba disponível em 2008. -----**

**PROPOSTA PARA A FIXAÇÃO DOS VALORES DOS PASSES ESCOLARES PARA OS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ESCOLAS DE PORTALEGRE -----**

Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara: -----

*“De acordo com o que vem sendo estabelecido pelo presente executivo da Câmara Municipal ao longo dos últimos dois anos, venho propor à Câmara Municipal que, no*

2008.09.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

corrente ano, o pagamento dos passes escolares dos alunos que frequentam as escolas em Portalegre se proceda conforme se indica, tendo em conta as mudanças na acção social escolar, cujos critérios passam a ser fixados em função do escalão para efeito da atribuição do abono de família. -----

Encontrando-se ainda o executivo atento á crise que neste momento atinge o nosso País, bem como o mundo em geral e tendo em atenção as dificuldades económicas por que passam as famílias, proponho à Câmara Municipal o seguinte: -----

**O Município suportará a totalidade da vinheta dos alunos do escalão 1 e 2 do abono de família e que se encontram no escalão A e B respectivamente.** -----

**Aos alunos cujo escalão seja outro que não o A ou B, o Município suportará 50% daquele valor.** -----

Para terem acesso a estes apoios, os interessados terão de preencher um requerimento tipo, disponível na Câmara Municipal e entregar fotocópia da declaração da segurança social, onde conste o escalão do abono de família em que se encontrem.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.** ----

## **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS E MATERIAL ESCOLAR** -----

Foi presente uma proposta do Sr. Vice-Presidente, com o seguinte teor: “No ano lectivo 2007/2008, a participação da Câmara Municipal para aquisição de material escolar aos alunos carenciados foi respectivamente de: **Escalão A:** 44.00 € x aluno; -----

**Escalão B:** 22.00 € x aluno. -----

Segundo estimativas oficiais, a taxa de inflação prevista para o ano de 2008 é de 2.4%. – Neste contexto, propunha que os referidos escalões fossem actualizados, atribuindo os seguintes valores para o ano de 2008/2009, como se indica: -----

**Escalão A:** 46.00 € x aluno; -----

**Escalão B:** 23.00 € x aluno.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.** ----

## **PROPOSTA PARA ADENDA AO PROTOCOLO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DE MARVÃO** -----

Foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara: -----

“Foi celebrado um protocolo com a Junta de Freguesia de Santa Maria de Marvão para que esta construí-se uma Casa Mortuária na localidade de Galegos, no n.º 2 do protocolo refere que, a fim de compensar os custos com o acréscimo da actividade resultante deste protocolo a Câmara Municipal de Marvão transferirá para a Junta de Freguesia a quantia de 50.000,00 € (Cinquenta mil euros) mediante a apresentação de cópias das respectivas facturas. -----

Através do ofício n.º 127/08 de 27 de Agosto do corrente ano, a Junta de Freguesia vem solicitar um reforço da verba no valor de 25.000,00 €, para o termo da obra. -----

Dado que a obra teve vários trabalhos a mais e a estimativa do custo da obra que constava do respectivo projecto já tinha alguns anos e a mesma não foi actualizada, venho propor á Câmara Municipal que seja feita uma adenda ao protocolo para que a verba seja aumentada em 25.000,00 € e que a referida adenda seja submetida á aprovação da Assembleia Municipal.” -----

2008.09.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Esta proposta foi aprovada por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores representantes do PS e dois votos a favor do Sr. Presidente e do Sr. Vereador Dr. Pedro Sobreiro. -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o estipulado no artigo 66º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-18/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

## RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

N.º 168 de 02-09-2008, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	368.467,07 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	441,19 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	12.231,85 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	2.093,75 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,77 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	49.487,78 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	12.266,72 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	13.513,89 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	11.131,54 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	4.728,40 €
Em cofre	Tesouraria	1.426,38 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>476.625,93 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	441.169,92 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	35.456,01 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>476.625,93 €</b>

## DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

### 13ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 61/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

### 10ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 62/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

2008.09.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a alteração apresentada, de acordo com o estabelecido na alínea d) nº 2 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO DISTRITO DE PORTALEGRE – PEDIDO DE PARECER PARA UTILIDADE PÚBLICA -----**

Foi apreciado um requerimento apresentado pela Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre, solicitando a emissão de parecer fundamentado desta Câmara Municipal, a fim de o mesmo ser anexado ao processo de reconhecimento de utilidade pública que pretendem obter. -----

**Sobre este assunto a Câmara Municipal reconheceu, por unanimidade, que o âmbito de actuação da Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre se estende a todo o espaço territorial que constitui o seu distrito sede, projectando-se ainda para fora dele, abrangendo municípios do vizinho distrito de Castelo Branco. Trata-se de instituição com décadas de actividade, desenvolvida ao nível local, com especial incidência desde o ano de 1989. -----**

**No decurso deste período temporal tem exercido actividade relevante no apoio às diversas actividades das suas gentes, especialmente através das seguintes vertentes: -----**

- Representação dos seus associados junto de entidades públicas e particulares, na defesa dos respectivos interesses e das actividades que desenvolvem, apoiando-os na execução de projectos ou de candidaturas a formas de apoio que não conseguiriam obter sem o recurso à Associação, mantendo estreita ligação com organizações internacionais relacionadas com a agricultura, procurando assegurar a sua representação junto das mesmas; -----
- Estudo e inventariação dos principais problemas que se apresentam aos agricultores da sua área de influência e procura e implementação das soluções consideradas aplicáveis e adequadas à sua resolução; -----
- Promoção do acesso a estudos estatísticos e a bancos de dados e à exploração de projectos económicos e financeiros, através de meios próprios ou de terceiros; -
- Implementação de acções integradas de formação/informação dos seus associados e dos técnicos que os apoiam no melhoramento das suas explorações, designadamente na renovação e aplicação das técnicas de protecção e ou de produção integrada; -----
- Divulgação de informação de natureza legislativa ou técnica aplicável às explorações e à melhoria e rentabilização dos produtos agrícolas; -----
- Contratando pessoal e executando, em prol dos seus associados, os serviços por estes pretendidos; -----
- Pugnado pelo esforço do associativismo agrícola em todas as suas formas, designadamente através da constituição de cooperativas; -----
- Promovendo a organização do cadastro das explorações, peça fundamental para o conhecimento de realidade local, essencial para a contratação de créditos e seguros agrícolas e outros, em benefício dos seus associados; -----
- Intervindo na negociação de convenções colectivas de trabalho, quando solicitada. -----

-----  
2008.09.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Todo este conjunto de actividades desenvolvidas pela Associação ao longo deste período tem contribuído decisivamente para o apoio dos agricultores deste concelho, reconhecendo esta edilidade a enorme valia que o mesmo tem representado, pelo que deliberou, por unanimidade, manifestar o seu voto de reconhecimento pela actividade desenvolvida e associar-se à intenção da obtenção do reconhecimento da Associação requerente como pessoa colectiva de utilidade pública, por a considerar perfeitamente enquadrada no espírito e na letra do artigo único do Decreto-Lei nº 425/79, de 25 de Outubro. -----

## **PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO PARA HABITAÇÃO** -----

Foi apresentado o Projecto de Regulamento em epígrafe, com o qual se pretende definir critérios para que a venda de lotes de terreno destinados à habitação, propriedade do Município de Marvão, se faça de forma justa e com regras objectivas e transparentes, com vista a facilitar às pessoas que residam ou estejam recenseadas no Município, o acesso à habitação. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 63/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de regulamento, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.** -----

## **CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM – ABERTURA DE CONCURSO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS** -----

Foi presente o Caderno de Encargos e o Programa de Concurso, referentes á abertura do concurso para a cessão de exploração do Restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer da Portagem. -----

Os presentes documentos, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra sendo os mesmos arquivados (**com a ref. DA 64/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Programa de Concurso e o Caderno de Encargos e proceder à abertura de concurso para a cessão de exploração do Restaurante/Bar, do Centro de Lazer da Portagem.** -----

## **EXPEDIENTE – SUBSIDIOS** -----

### **CLUBE EXÓTICOS DE MARVÃO** -----

Foi presente o ofício nº 55/2008, datado de 16.08.2008, a solicitar o apoio logístico do Município de Marvão para a realização da 2ª Exposição Ibérica de Aves Exóticas de Marvão, que terá lugar nos dias 12, 13 e 14 de Setembro. -----

Para garantir todas as despesas inerentes à realização deste evento, e porque não dispõe de verbas suficientes, solicitam à Câmara Municipal de Marvão a atribuição de um subsidio no valor de 1.000,00 € (mil euros). -----

-----  
2008.09.03

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

## INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

### OBRAS PARTICULARES -----

Para cumprimento do estipulado no n.º 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, foi dado conhecimento dos despachos de deferimento do Senhor Presidente da Câmara, feitos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal nos termos do nº 1 do artigo 65º do diploma referido respeitantes a obras particulares. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 65/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

## INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que está em continuação o Projecto de Regeneração Urbana e que se deslocará amanhã a Évora, para tratar deste assunto. -----

Informou também, que irá marcar uma reunião com a população da Vila de Marvão, para informação e discussão final deste Programa, que visa a candidatura do Projecto de Requalificação da Vila e Castelo de Marvão. -----

Para esta sessão de informação, solicitou a presença de todos os membros do executivo. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

## PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 17:00 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_  
**O CHEFE DE DIVISÃO,**

-----  
2008.09.03